



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 11 /2021 - SEDI

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI comunica as seguintes alterações do edital do Chamamento Público nº 01/2021-SEDI e seus anexos:

1) ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - SEDI:

1.1) Sumário: alteração do título do subitem 8.6, título do Anexo 15 e título do Quadro 9:

Onde se lê:

8.6 Do Núcleo de Formação Musical (Orquestra Filarmônica de Goiás)

ANEXO 15 - NÚCLEO DE FORMAÇÃO MUSICAL (ORQUESTRA FILARMÔNICA DE GOIÁS)

QUADRO 9 - NÚCLEO DE FORMAÇÃO MUSICAL (ORQUESTRA FILARMÔNICA DE GOIÁS)

Leia-se:

8.6 Do Núcleo de **Difusão e** Formação Musical (Orquestra Filarmônica de Goiás)

ANEXO 15 - NÚCLEO DE **DIFUSÃO E** FORMAÇÃO MUSICAL (ORQUESTRA FILARMÔNICA DE GOIÁS)

QUADRO 9 - NÚCLEO DE **DIFUSÃO E** FORMAÇÃO MUSICAL (ORQUESTRA FILARMÔNICA DE GOIÁS)

1.2) Subitem 8.6:

Onde se lê:

8.6 Do Núcleo de Formação Musical (Orquestra Filarmônica de Goiás)

Leia-se:

8.6 Do Núcleo de **Difusão e** Formação Musical (Orquestra Filarmônica de Goiás)

1.3) Subitem 8.6.1.2:

Onde se lê:

8.6.1.2 A OFG incorporada pela EFG em Artes Basileu França passa a se constituir como **Núcleo de Formação Musical** integrada a Proposta Pedagógica da instituição, desenvolvendo atividades de difusão artística, profissionalizando novos músicos e atuando na educação musical do público em geral.

Leia-se:

8.6.1.2 A OFG incorporada pela EFG em Artes Basileu França passa a se constituir como **Núcleo de Difusão e Formação Musical** integrada à Proposta Pedagógica da instituição, desenvolvendo atividades de difusão artística, **com autonomia na gestão artística, possibilitando aos novos músicos, por meio da atuação na formação avançada e**, profissionalizando novos músicos e atuando na educação musical do público em geral.

1.4) Subitem 8.6.2.7 e alínea "d":

Onde se lê:

8.6.2.7 Os músicos são contratados na modalidade mensalista por **40** horas semanais, conforme previsto na **CLT[i]**, sendo que sua carga horária é dedicada para horas atividades (concertos e turnês) e ensaios individuais, de naipe, tutti, ensaios gerais e **a** atuação pedagógica obrigatória de acordo com o plano de trabalho e com as características detalhadas no subitem a seguir.

d) Os Músicos de Seção da OFG ministram no mínimo 08 horas mensais de atividades educacionais a serem definidas no plano de trabalho, atuando, preferencialmente, junto aos alunos da Banda Sinfônica Jovem de Goiás, Big Band Basileu França, Orquestra Infantil Mozart e em cursos de Formação Inicial e Continuada, ou seja, todos os músicos da OFG com horária de **40** horas semanais, obrigatoriamente, **ministram** aulas em cursos da EFG em Artes Basileu França.

Leia-se:

8.6.2.7 Os músicos são contratados na modalidade mensalista por **30** horas semanais, conforme previsto na **Lei 3.857/1960**, sendo que sua carga horária é dedicada para horas atividades (concertos e turnês) e ensaios individuais, de naipe, tutti, ensaios gerais e, **ainda, no mínimo 8 horas mensais para** atuação pedagógica obrigatória (**formatos de masterclass, workshops, palestras e demais atividades correlatas**), de acordo com o plano de trabalho e com as características detalhadas no subitem a seguir.

d) Os Músicos de Seção da OFG ministram no mínimo 08 horas mensais de atividades educacionais a serem definidas no plano de trabalho, atuando, preferencialmente, junto aos alunos da Banda Sinfônica Jovem de Goiás, Big Band Basileu França, Orquestra Infantil Mozart e em cursos de Formação Inicial e Continuada, ou seja, todos os músicos da OFG com horária de **30** horas semanais, obrigatoriamente, **ministrarão no mínimo 2 horas semanais de** aulas em **formatos de masterclass, workshops, palestras e demais atividades correlatas, para** cursos da EFG em Artes Basileu França.

1.5) Subitem 8.6.3.8 e título do Quadro 9:

Onde se lê:

8.6.3.8 O Quadro 9 apresenta a meta e orçamento a serem executados por ano pelo Núcleo de Formação Musical (Orquestra Filarmônica de Goiás).

QUADRO 9 - NÚCLEO DE FORMAÇÃO MUSICAL (ORQUESTRA FILARMÔNICA DE GOIÁS)

Leia-se:

8.6.3.8 O Quadro 9 apresenta a meta e orçamento a serem executados por ano pelo Núcleo de **Difusão e** Formação Musical (Orquestra Filarmônica de Goiás).

QUADRO 9 - NÚCLEO DE **DIFUSÃO E** FORMAÇÃO MUSICAL (ORQUESTRA FILARMÔNICA DE GOIÁS)

1.6) Subitem 21.2, linha 14 do Quadro 30:

Onde se lê:

NÚCLEO DE FORMAÇÃO MUSICAL (ORQUESTRA FILARMÔNICA DE GOIAS)

Leia-se:

NÚCLEO DE **DIFUSÃO E** FORMAÇÃO MUSICAL (ORQUESTRA FILARMÔNICA DE GOIAS)

1.7) Item 29, alteração do título do Anexo 15:

Onde se lê:

Anexo 15 - Núcleo de Formação Musical (Orquestra Filarmônica de Goiás);

Leia-se:

Anexo 15 - Núcleo de **Difusão e** Formação Musical (Orquestra Filarmônica de Goiás);

2) ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES ANEXO 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - SEDI:

2.1) Anexo 5, aba "ANEXO 5 - QUADROS RESUMO", "ANEXO 5 - PLANILHA FINANCEIRA - QUADRO RESUMO - LOTE 02", linha 45:

Onde se lê:

Linha 45: NÚCLEO DE FORMAÇÃO MUSICAL (ORQUESTRA FILARMÔNICA DE GOIAS)

Leia-se:

Linha 45: NÚCLEO DE **DIFUSÃO E** FORMAÇÃO MUSICAL (ORQUESTRA FILARMÔNICA DE **GOIÁS**)

2.2) Anexo 5, aba "ANEXO 5C - LOTE 2 EFG ARTES", "ANEXO 5 - PLANILHA FINANCEIRA - ANEXO 5C - PROGRAMA DE METAS DE OFERTAS DE VAGAS - LOTE 02", linhas 13 e 28:

Onde se lê:

Linha 13: Núcleo de Formação Musical (OFG)

Linha 28: NÚCLEO DE FORMAÇÃO MUSICAL (ORQUESTRA FILARMÔNICA DE GOIAS)

Leia-se:

Linha 13: Núcleo de **Difusão e** Formação Musical (OFG)

Linha 28: NÚCLEO DE **DIFUSÃO E** FORMAÇÃO MUSICAL (ORQUESTRA FILARMÔNICA DE **GOIÁS**)

3) ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES ANEXO 15 DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - SEDI:

3.1) Título do Anexo 15:

Onde se lê:

NÚCLEO DE FORMAÇÃO MUSICAL (ORQUESTRA FILARMÔNICA DE GOIÁS)

Leia-se:

NÚCLEO DE **DIFUSÃO E** FORMAÇÃO MUSICAL (ORQUESTRA FILARMÔNICA DE GOIÁS)

3.2) Subitem 1.2 do Anexo 15:

Onde se lê:

1.2 Uma a OFG incorporada pela EFG em Artes Basileu França, esta passa a se constituir como **Núcleo de Formação Musical** integrada a Proposta Pedagógica da instituição, desenvolvendo atividades de difusão artística, profissionalizando novos músicos e atuando na educação musical do público em geral.

Leia-se:

1.2 Uma a OFG incorporada pela EFG em Artes Basileu França, esta passa a se constituir como **Núcleo de Difusão e Formação Musical** integrada a Proposta Pedagógica da instituição, desenvolvendo atividades de difusão artística, profissionalizando novos músicos e atuando na educação musical do público em geral.

3.3) Subitem 3.7 do Anexo 15:

Onde se lê:

3.7 Os músicos são contratados na modalidade mensalista por **40** horas semanais, conforme previsto na **CLT[i]**, sendo que sua carga horária é dedicada para horas atividades (concertos e turnês) e ensaios individuais, de naípe, tutti, ensaios gerais e a atuação pedagógica obrigatória de acordo com o plano de trabalho e com as características detalhadas no subitem a seguir.

Leia-se:

3.7 Os músicos são contratados na modalidade mensalista por **30** horas semanais, conforme previsto na **Lei 3.857/1960**, sendo que sua carga horária é dedicada para horas atividades (concertos e turnês) e ensaios individuais, de naípe, tutti, ensaios gerais e a atuação pedagógica obrigatória de acordo com o plano de trabalho e com as características detalhadas no subitem a seguir.

3.4) Alíneas "d" e "e" do subitem 3.8 descritas no Anexo 15:

Onde se lê:

3.8 [...]

d) Os Músicos de Seção da OFG **ministram** no mínimo 08 horas mensais de atividades educacionais a serem definidas no plano de trabalho, atuando preferencialmente junto aos alunos da Banda Sinfônica Jovem de Goiás, Big Band Basileu França, Orquestra Infantil Mozart e em cursos de Formação Inicial e Continuada, **ou seja, todos os músicos da OFG com horária de 40 horas semanais, obrigatoriamente, ministram aulas em cursos da EFG em Artes Basileu França;**

e) Os Músicos de qualquer cargo da OFG **atuam** como professor de 20 horas da EFG em Artes Basileu França considerando o limite de vagas, a demanda de alunos e a viabilidade de horários.

Leia-se:

3.8 [...]

d) Os Músicos de Seção da OFG **ministrarão** no mínimo 08 horas mensais de atividades educacionais a serem definidas no plano de trabalho, atuando preferencialmente junto aos alunos da Banda Sinfônica Jovem de Goiás, Big Band Basileu França, Orquestra Infantil Mozart e em cursos de Formação Inicial e Continuada, **não ultrapassando as 30 horas de jornada semanal previstas na legislação;**

e) Os Músicos de qualquer cargo da OFG **poderão atuar** como professor de 20 horas da EFG em Artes Basileu França considerando o limite de vagas, a demanda de alunos, a viabilidade de horários e **a necessidade do mesmo no quadro pedagógico da instituição, para a qual será admitido mediante processo seletivo externo específico promovido pela EFG em Artes Basileu França, recebendo remuneração a função exercida.**

3.5) Título do Quadro 4, do Anexo 15:

Onde se lê:

QUADRO 4 - NÚCLEO DE FORMAÇÃO MUSICAL (ORQUESTRA FILARMÔNICA DE GOIÁS)

Leia-se:

QUADRO 4 - NÚCLEO DE **DIFUSÃO E** FORMAÇÃO MUSICAL (ORQUESTRA FILARMÔNICA DE GOIÁS)

4) ANEXO 11A - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA - LOTE 2, DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - SEDI:

4.1) Subitem 4.2.9:

Onde se lê:

4.2.9 Descrever a experiência operacionalização em Núcleo de Formação Musical ou similares;

Leia-se:

4.2.9 Descrever a experiência operacionalização em Núcleo de **Difusão e** Formação Musical ou similares;

4.2) Subitem 8.1:

Onde se lê:

8.1 Educação Profissional e Tecnológica, oferta de vagas para o Núcleo de Altas Habilidades e operacionalização do Núcleo de Formação Musical nas EFGs.

Leia-se:

8.1 Educação Profissional e Tecnológica, oferta de vagas para o Núcleo de Altas Habilidades e operacionalização do Núcleo de **Difusão e** Formação Musical nas EFGs.

5) ANEXO 12A - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA - LOTE 2, DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - SEDI:

5.1) Item 3:

Onde se lê:

Descrever a realidade do equipamento público, tendo como premissa o memorial descritivo e, ou visita *in loco*, do item 17 “Da Estrutura Física das EFGs” do Termo de Referência, no intuito de verificar o potencial para operacionalizar as ofertas objeto de interesse público, informando objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os **objetivos propostos para a operacionalização da oferta de ações de Educação Profissional e Tecnológica oferta de vagas para o Núcleo de Altas Habilidades e operacionalização do Núcleo de Formação Musical nas EFGs.**

Leia-se:

Descrever a realidade do equipamento público, tendo como premissa o memorial descritivo e, ou visita *in loco*, do item 17 “Da Estrutura Física das EFGs” do Termo de Referência, no intuito de verificar o potencial para operacionalizar as ofertas objeto de interesse público, informando objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os **objetivos propostos para a operacionalização da oferta de ações de Educação Profissional e Tecnológica oferta de vagas para o Núcleo de Altas Habilidades e operacionalização do Núcleo de Difusão e Formação Musical nas EFGs.**

5.2) Item 4 alínea "c":

Onde se lê:

4 [...]

c) Descrição das estratégias de implantação do objeto com vistas a garantir a eficácia e eficiência (acesso, permanência e êxito) das ofertas de vagas no Núcleo de Altas Habilidades e no Núcleo de Formação Musical;

Leia-se:

4 [...]

c) Descrição das estratégias de implantação do objeto com vistas a garantir a eficácia e eficiência (acesso, permanência e êxito) das ofertas de vagas no Núcleo de Altas Habilidades e no Núcleo de **Difusão e** Formação Musical;

5.3) Subitem 4.1 alínea "c"

Onde se lê:

4.1 [...]

c) operacionalização do Núcleo de Formação Musical ou similares;

Leia-se:

4.1 [...]

c) operacionalização do Núcleo de **Difusão e** Formação Musical ou similares;

5.4) Item 5 alínea "i"

Onde se lê:

5 [...]

i) Operacionalização do Núcleo de Formação Musical ou similares.

Leia-se:

5 [...]

i) Operacionalização do Núcleo de **Difusão e** Formação Musical ou similares.

6) ANEXO 13 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA - LOTE 1 E ANEXO 13A - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA - LOTE 2, DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - SEDI:

6.1) ANEXO 13 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA - LOTE 1:

6.1.1) Subitens 4.2.3, 4.2.4, 4.2.5 e 4.2.6: alteração na coluna de "Descrição do item" e na coluna "Pontos".

6.1.2) Subitens 4.2.7, 4.2.9.1 alíneas "d.1", "d.2", "d.3", "d.4", "e.1", "e.2", "e.3", "e.4", "h.1", "h.2", "h.3" e "h.4": alteração na coluna de "Descrição do item".

6.1.3) Subitens 4.2.8, 4.2.9.2, 5.2, 6.1, 6.2, 7.1, 7.2, 7.3, 8.1, 10.1 e 10.2 e item 9: alteração na coluna de "Pontos".

6.2) ANEXO 13A - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA - LOTE 2:

6.2.1) Subitens 4.2.2, 4.2.4, 4.2.7 e 8.1: alteração na coluna de "Descrição do item" e na coluna "Pontos".

6.2.2) Subitens 4.2.3, 4.2.5, 4.2.6 e 4.2.9 e item 7: alteração na coluna de "Descrição do item".

6.2.3) Subitens 4.2.10, 6.1, 6.2, 10.1 e 10.2 e item 9: alteração na coluna de "Pontos".

7) ANEXO 14A - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA - LOTE 2, DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - SEDI:

7.1) Itens 3, 4 alínea "c" e 5 alínea "i" e subitem 4.1 alínea "c": alteração na coluna de "Descrição do item".

As alteração decorrem da necessidade de adequação do edital às solicitações de alteração constantes do Despacho nº 552 (v. 000019528488) da unidade técnica.

GOIANIA - GO, aos 05 dias do mês de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BORGES QUEIROZ JUNIOR, Gerente**, em 05/04/2021, às 12:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019585666** e o código CRC **2274AC8C**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS



Referência: Processo nº 202014304001600



SEI 000019585666